

Secretaria de Estado de Administração

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL SETORIAL DE CONTRATO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar o servidor abaixo relacionado para exercer, a contar de 1º de junho de 2026, a função de Fiscal Substituto Setorial de Contrato, na execução da contratação, conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações e no Decreto n. 15.938/2022, de 26 de maio de 2022, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e a empresa **GUATÓS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, ficando revogados os termos de designação de Fiscal Substituto Setorial, publicado anteriormente a este ato, conforme segue:

FISCAL SUBSTITUTO SETORIAL

Nome: Pliner Porto Pergo
Matrícula: 490028021
Cargo: Gestão e Assistência

REFERENTE:

Processo administrativo: 77/001.524/2026

Identificador: 29778

Vigência Contratual: 18/02/2026 a 17/08/2026

Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de limpeza, asseio, conservação, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos para atender as necessidades dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande - MS, na data da assinatura eletrônica.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

Secretário de Estado de Administração

Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS Nº 226, DE 23 DE JULHO DE 2026.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 4º da Resolução PGE/MS nº 505, de 20 de julho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes membros para compor a Comissão Permanente de Diversidade, Equidade e Inclusão da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul (PGE/MS), pelo período de dois anos:

Membros	Matrícula
Bianca de Farias Ribeiro Sá	498299021
Fernando Rodrigues de Sousa	28809022
Jordana Pereira Lopes Goulart	472919021
Mariana Andrade Vieira	472911021
Marli Antunes	109862028

Art. 2º Designar como Coordenadora da Comissão a Procuradora do Estado Mariana Andrade Vieira, nos termos do § 3º do art. 4º da Resolução PGE/MS nº 505, de 20 de julho de 2026.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 23 de julho de 2026.

Márcio André Batista de Arruda
Procurador-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 2.110, de 20 de julho de 2026, publicada no Diário Oficial n. 12.228, de 21 de julho de 2026, página 102, que torna pública a Progressão Funcional por Grau de Habilitação dos Servidores pertencentes a carreira de Apoio à Educação Básica, lotados na Secretaria de Estado de Educação, nos termos da Lei Complementar n. 087, de 31 de janeiro de 2000 com redação dada pela Lei Complementar n. 342, de 17 de dezembro de 2024, c/c o Decreto n. 16.758, de 01 de abril de 2026, foi feita a seguinte apostila